



Estado de Mato Grosso  
Município de Alta Floresta  
Câmara Municipal de Vereadores

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO N. 140/2006

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Resolução Legislativa n.º 088/97.

**AUTORIA:** Mesa Diretora

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Modifica o item IV, do artigo 7º, da Resolução Legislativa n. 088/97, que passará ter a seguinte redação:

.....  
Art. 7º .....

.....  
IV – escala de nível D.A.I., composta de 04 (quatro) referências, representadas pelo símbolo D.A.I. e números arábicos 01, 02, 03 e 04, aplicáveis aos cargos de provimento em comissão.  
.....

**Art. 2º** Acresce disposto no Anexo I (Tabela do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário) da Resolução Legislativa n. 088/97, modificado pelas Resoluções Legislativas 133/2005 e 138/2006, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

.....

<b>DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO</b>	- Diretor de Imprensa	DAI-01	01
	- Diretor Parlamentar	DAI-01	02
	- Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	DAI-02	01
	- Diretor de Departamento Pessoal	DAI-02	01
	- Diretor de Departamento de Informática	DAI-02	01
	- Assessor Político	DAI-02	12
	- Assessor Imprensa	DAI-02	02
	- Auxiliar Administrativo	DAI-03	01
	- Adjunto Administrativo	DAI-04	03

Av. Ariosto da Riva, 2349—Centro  
Cx. Postal 261—Cep. 78.580-000  
Tel: (0xx66) 521 5030  
Fax: (0xx66) 521 5829



**Estado de Mato Grosso**  
**Município de Alta Floresta**  
**Câmara Municipal de Vereadores**

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**Art. 3º** Acresce dispostos na tabela I do Anexo II da Resolução Legislativa n. 088/97, alterada pelas resoluções 122/2001, 129/2003, 132/2004, 133/2005 e 137/2006, que passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**ESCALAS DE VENCIMENTOS**

**TABELA I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO			COMISSÃO (R\$)
DAS-01			3.135,00
DAI-01			1.672,00
DAI-02			1.210,00
DAI-03			400,00
DAI-04			350,00

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/06/2006.

**Art. 5º** Fica autorizada a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, reeditar a Resolução Legislativa 088/97, fazendo constar as alterações ora propostas.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT., 22 de agosto de 2006.

**VER. LUIZ CARLOS DE QUEIROZ**  
Presidente

Av. Ariosto da Riva, 2349—Centro  
Cx. Postal 261—Cep. 78.580-000  
Tel: (0xx66) 521 5030  
Fax: (0xx66) 521 5829